Lei 821

Em - 3 - 8

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/10/05

Roberta Stach

FUNCIONÁRIO

DATA 26/06/54

PROJETO DE LEI Nº 75/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial para o fim que indica

VEREADOR Guttenberg Braun

LEI Nº 821 DE 06/07/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008211954
Projeto: 00751954
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/ 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 881, DE 6 DE JULHO DE 1954.

Autorisa a abertura de um crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder um auxilio de Cr$30.000,00, destinado à construção do prédio onde funcionará o "Dispensário dos Febres", do Pacoti, mediante crédito especial a ser aberto no orçamento do ano em curso.

Art. 2º - A importância de que trata este artigo deverá ser entregue, de uma só vez, à Revda. Irmã Rosaly, do Ginásio Maria Imaculada - encarregada da construção em referência, ou a uma outra Irmã por esta devidamente autorisada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE JULHO DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]
Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 75/54

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de um crédito especial, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo.Snr.Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder um auxílio de Cr$30.000,00 .. destinado à construção do prédio onde funcionará o "Dispensário dos Pobres", de Pacoti, mediante crédito especial a // ser aberto ao orçamento do ano em curso.

Art.2º - A importância de que trata este artigo deverá ser entregue, de uma só vez, à Revda. Irmã Rosaly, do "Ginásio Maria Imaculada" - encarregada da construção em referência, ou a uma outra Irmã por esta devidamente autorizada

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 1[illegible] de junho de 1954.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Há, presentemente, em Pacoti, um prédio em construção, onde deverá funcionar o "Dispensário dos Pobres", daquela localidade, cujos serviços estão paralizados por falta de recursos financeiros.

Encarrega-se desta construção a Revda. Irmã Rosaly, do "Ginásio Maria Imaculada", que, ultimamente, vem prestando assistência aos pobres em uma casa de familia, cedida para tal fim.

Nessa casa, vêem-se, diariamente, crianças, pessôas doentes e velhos, que acorrem, a fim de receberem esmolas e remédios, angariados de amostras, que minorem, ao menos, em parte, seus sofrimentos.

Assim sendo, estando já em construção o "Dispensário dos Pobres", cujo fim, como se vê, é altamente meritório, porque visa, sobretudo, amparar a infância desvalida, assim como a velhice abandonada, achamos que a Prefeitura, cooperando com um auxilio de Cr$ 30.000,00 à construção em aprêço, além de um áto de benemerência, sobremodo elogiável, presta sua valiosa ajuda financeira a uma causa nobre e justa, por isso que, aliás, tem concedido a outras entidades favores semelhantes.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 34/54 ao Projeto de lei nº 75/54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Projeto de lei nº 75/54, de autoria do vereador Gutenberg Braun, cogita da concessão de um auxílio, mediante // crédito especial, á construção do prédio onde funcionará o Dispensário dos Pobres, de Pacoty.

A leitura da justificação que acompanha o presente projeto leva-nos a concordar com a sua aprovação, á qual não poderiamos negar diante dos fins altamente meritórios que, com // o mesmo, são colimados.

Trata-se, como se vê, do amparo multiforme aos velhos,/ às moças e às crianças pobres da cidade de Pacoty, os quais, com o auxílio pretendido, terão assegurado o término da construção / do seu Dispensário.

Por todo o exposto, e em se tratando de nobilitante obra de cunho social que, por isso mesmo, merece a ajuda da publica // administração, é favoravel o nosso parecer ao projeto.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 1954.

Aprovado a unanimidade
Sala 30.6.54